



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.296, de 5 de agosto de 2021.

Autoriza o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Augustinópolis.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem assim do Parecer CEE-TO/CES nº 210/2021, proferido no Procedimento Administrativo 2020/27000/011090,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado, pelo período de quatro anos, o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, *Campus* Universitário de Augustinópolis, com 40 vagas semestrais e turno de funcionamento integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil